

Belo Horizonte, 30 de Março de 2015**AO
SENADO FEDERAL****Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 973036 - R\$864,00**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que renunciando aos benefícios de ordem previstos nos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº. 11.015.572/0001-60, com sede em BRASÍLIA/DF, à SHIS, QI 25, CONJUNTO 3, CASA 22, até o limite de **R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, destinado à garantia de Garantia do 3º termo aditivo ao contrato nº 462012, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 02 (dois) scanners da marca Kodak, modelo I2600. durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e a cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

A presente fiança é válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias contados a partir de 18/04/2015, vencendo-se no dia **17/04/2016**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas .

BANCO POTTENCIAL S.A.
Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.

Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.